



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

ATA 1.989.....FL.02/03

interesse público. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 005/2021, de 21-01-2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de imóvel ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDEDICA. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 006/2021, de 21-01-2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a doação de imóveis com encargos à DN CONSTRUÇÕES DE CALÇADAS LTDA., destinado à instalação de uma unidade industrial. Manifestaram-se os Vereadores Dinarte Afonso Tagliari Farias e Aquiles Pessoa da Silva. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 007/2021, de 22-01-2021, acompanhado de Mensagem Retificativa, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de 03 (três) Serventes, em caráter temporário de excepcional interesse público. Manifestou-se o Vereador Dinarte Afonso Tagliari Farias. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 008/2021, de 22-01-2021, acompanhado de Mensagem Retificativa, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de 01 (um) Orientador Social, em caráter temporário de excepcional interesse público. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei acompanhado da Mensagem Retificativa em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 009/2021, de 22-01-2021, de autoria do Executivo Municipal, que altera numeração e inclui parágrafo ao Art. 49 da Lei Municipal nº 4.973/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, cria o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 010/2021, de 22-01-2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de 02 (dois) Operadores de Máquinas, em caráter temporário de excepcional interesse público. Manifestou-se o Vereador Dinarte Afonso Tagliari Farias. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 011/2021, de 22-01-2021, de autoria do Executivo Municipal, que inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.691/20, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 012/2021, de 22-01-2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 58.930,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais), na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas RS. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º Continua.....FL02/03



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

ATA 1.989.....FL.02/03

013/2021, de 22-01-2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais), destinados a manutenção dos Serviços Extraordinários de Pessoal. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 014/2021, de 25-01-2021, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal receber do Estado do Rio Grande do Sul imóvel por dação em pagamento de crédito não tributário. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. Com o término da discussão e votação da ordem do dia passou-se para o período do Pequeno Expediente, momento em que os Vereadores Domingo Borges de Oliveira, Sergio Batista Oliveira de Lima, Aquiles Pessoa da Silva, Dianete Maria Rampazo Dalla Costa, Ines Aparecida Borba e Dinarte Afonso Tagliari Farias fizeram o uso da palavra. Após, o Senhor Presidente convocou os Vereadores para as próximas Sessões Ordinárias que ocorrerão nos dias 11 e 25 de fevereiro do corrente ano. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a Sessão, e, para constar, eu, Aquiles Pessoa da Silva, 1.º Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e também pelo Vereador Jeferson Wilian Karpinski, Presidente desta Casa Legislativa. SALA DAS SESSÕES ENG. FIRMINO GIRARDELLO, 01 de fevereiro de 2021.

Jeferson Wilian Karpinski,
Presidente.

Aquiles Pessoa da Silva,
1.º Secretário.